

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 037/14

Processo: 351/14

ANTE Projeto: 041/14

Decreto: -/-

Resolução: -/-

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.363,61 e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 20/05/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extraordinária 03/06

proj 30/06

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1406, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica R\$ 8.204,95

Fonte de Recursos – 3730 – Transf. Piso de Atenção Básica / FNAS – Ex. Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.740,60

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 3701 – Rec. Prog. Apoio a Port. De Def. – PPD – Exercício Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.918,06

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 3935 – Bl. de Financ. de Proteção Social – SUAS – Ex. Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 78.863,61

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, verificado nas seguintes Fontes de Recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

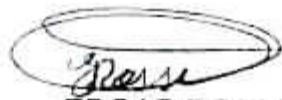
a) 730 – Transf. Piso de Atenção Básica / FNAS – Ex. Anterior	R\$ 38.204,95
b) 701 - Rec. Prog. Apoio a Port. De Def. – PPD – Ex. Anterior	R\$ 22.740,60
c) 935 – Bl. de Financ. de Proteção Social – SUAS - Ex. Anterior	R\$ 17.918,06

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 78.863,61

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Mun. de Ação Social
e Rel. do Trabalho


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº019/2014-1L

CÓPIA

Pontal do Paraná, 04 de Junho de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os n.ºs. 028, 032, 033, 034 e 035/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante:
Câmara Municipal de Pontal do Paraná
N.º Processo: 004519/06/2014
Protocolado em: 05/06/2014
Assunto: ...:Informação
Sub-assunto: ...
Sumulário: Projeto de Lei sob no 28, 32,
e 34, 35/2014 06.19.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 033/14.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 8.204,95
Fonte de Recursos – 3730 – Transf. Piso de Atenção Básica / FNAS – Ex. Anterior	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.740,60
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná -Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Fonte de Recursos – 3701 - Rec. Prog. Apoio a Port. De Def. – PPD – Exercício Anterior
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.918,06
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 3935 – Bl. de Financ. de Proteção Social – SUAS - Ex. Anterior
**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se
refere esta Lei R\$ 78.863,61**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificado nas seguintes Fontes de Recursos:

a) 730 – Transf. Piso de Atenção Básica / FNAS – Ex. Anterior R\$ 38.204,95
b) 701 - Rec. Prog. Apoio a Port. De Def. – PPD – Ex. Anterior R\$ 22.740,60
c) 935 – Bl. de Financ. de Proteção Social – SUAS - Ex. Anterior R\$ 17.918,06
**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se
refere esta Lei R\$ 78.863,61**

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 04 de Junho de 2014


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Requerimento

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam Requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a sessão extraordinária que será realizada no dia 04 de Junho, para que seja realizada, ainda hoje no dia 03/06/2014, cinco minutos após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 03 de Junho de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 228/2014 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 037/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 351/14
Data 20.05.2014
Hora 11:05
Resp. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e
- II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica R\$ 8.204,95

Fonte de Recursos – 3730 – Transf. Piso de Atenção Básica / FNAS – Ex. Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.740,60

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 3701 - Rec. Prog. Apoio a Port. De Def. – PPD – Exercício Anterior

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.918,06

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 3935 – Bl. de Financ. de Proteção Social – SUAS - Ex. Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 78.863,61

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificado nas seguintes Fontes de Recursos:

- a) 730 – Transf. Piso de Atenção Básica / FNAS – Ex. Anterior R\$ 38.204,95
- b) 701 - Rec. Prog. Apoio a Port. De Def. – PPD – Ex. Anterior R\$ 22.740,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

c) 935 – Bl. de Financ. de Proteção Social – SUAS - Ex. Anterior R\$ 17.918,06

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 78.863,61

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secr. Mun. de Ação Social e Rel. do Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO DE PONTAL DO
PARANÁ – SMASRT



Pontal do Paraná, 12 de maio de 2014.

Ofício nº 208/2014

Ilmo Sr.
Marcelo Fabricio Amaral,
Secretário Municipal de Planejamento,
Pontal do Paraná – PR

Assunto: Criação de dotação Orçamentária

Senhor Secretário:

Venho por meio deste solicitar a criação de dotação orçamentária, para os recursos de Superávit do exercício anterior, conforme documento anexo, expedido pela Secretaria de Finanças dos recurso desta secretaria, conforme segue:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
0824400126.011000 - Projeto/atividade: Gestão em Assistência Social

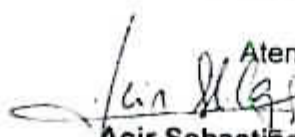
DESCRIÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESP	VALOR
venc. Vant fixas - pessoal	730	3.1.90.11.00.00.00	R\$ 7.000,00
obrigações patronais	730	3.1.90.13.00.00.00	R\$ 7.000,00
Mat. de consumo - Tansf piso de atenção basica/FNAS	730	3.3.90.30.00.0000	R\$ 16.000,00
Serv.Terc.pes. jurid - trans piso de atenção básica/FNAS	730	3.3.90.39.00.0000	R\$ 8.204,95
TOTAL			R\$ 38.204,95

DESCRIÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESP	VALOR
Equip e mat permanente - Rec prog apoio port de defc - PPD	701	4.4.90.52.00.0000	R\$ 6.000,00
Serv.Terc.-pessoa jurid- Rec prog apoio port de defc - PPD	701	3.3.90.39.00.0000	R\$ 8.000,00
Material de consumo - Rec Prog Apoio Port de Def - PPD	701	3.3.90.30.00.0000	R\$ 8.740,60
TOTAL			R\$ 22.740,60

DESCRIÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESP	VALOR
Mat. de consumo - bloco de finan de prot.social (IGD-SUAS)	935	3.3.90.30.00.0000	R\$ 7.918,06
Ser.Terc.pessoa jurid - bloco de finan de proteção social	935	3.3.90.39.00.0000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 17.918,06

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Acir Sebastião Silva
Secretário de Ação Social e
Relações do Trabalho

48.533,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.863,61, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente projeto tem a finalidade da criação de dotação orçamentária para utilização dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, que serão alocados nos elementos de despesas necessários as ações desenvolvidas pela secretaria, na unidade: Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto / Atividade: Gestão em Assistência Social, conforme solicitado no Ofício 208/2014 da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho em anexo.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO